

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 67/2024

O **INSTITUTO ÂNIMA**, no uso das suas atribuições e no exercício de suas competências, por suas representantes abaixo assinadas, e considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado com o Centro Universitário FG – UNIFG-BA– para execução de Projetos de Pesquisa,

Considerando que:

O Instituto tem a prerrogativa de rever seus próprios atos;
O Instituto deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades e/ou por conveniência e oportunidade;
A IES optou por não dar seguimento ao Projeto de Pesquisa vinculado ao Edital nº 67/2024.

RESOLVE:

Proceder, por motivo de conveniência e oportunidade, a revogação do Edital nº 67/2024.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

INSTITUTO ÂNIMA

Daniele Cesar Paz e Renata de Cassia Fonseca Gonçalves



Leandro dos Santos Ferreira – Jurídico Anima - CJN142737.1